



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 DO CONTRATO Nº 14/2021, DA EMPRESA DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI-EPP PARA REVISÃO DO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

1 – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP – CEP 18135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 985.816.868-34, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua José Bianchi, nº 555, Sala 909 – Bairro Nova Ribeirânia – Cidade de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP 14096-730, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.426.199/0001-66, neste ato representada por sua sócia a Sra. **Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache**, brasileira, casada, empresária, portadora do Documento de Identidade RG nº 27.709.349-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 265.227.868-18, residente à Rua José Bianchi nº 555, Sala 909 - Bairro Nova Ribeirânia, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 06/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, nos termos do Processo nº 013, de 08/10/2021, com as seguintes cláusulas:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato nº 014/2021 foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 17 de novembro de 2021.



3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Edital do Pregão Presencial nº 06/2021, e às cláusulas do Contrato nº 14/2021, firmado em 17/11/2021, sob Processo nº 013, de 08/10/2021.

4– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

5– FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato, celebrado em 17/11/2021, com vigência no período de 17/11/2021 a 16/03/2022, e Termo de Aditamento nº 01 de 11/03/2022, com vigência de 17/03/2022 a 30/03/2022, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **Direttrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada Eireli-EPP**, para a prestação de serviço de Revisão do Texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

Considerando que na cláusula terceira do contrato, no item 3.1, prevê que o referido contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

As prorrogações firmadas neste Termo Aditivo decorrem de três paralisações ocorridas durante a execução do contrato, devidamente documentadas no Processo nº 159/2022, que deu origem a este Aditamento.

As duas primeiras paralisações ocorreram respectivamente nos períodos de 17/11/2022 a 10/12/2022 e 15/03/2022 a 25/03/2022.

A terceira paralisação da execução do contrato decorre da interrupção da execução do contrato solicitada pelo Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Relevantes (Ofício Vereador nº1.030/2022) e autorizada pelo Presidente da Câmara (Ofício Presidente 1.042/2022), determinando a interrupção da execução do contrato pelo prazo de 30 dias a contar do dia 28/03/2022, no interesse da Administração.



O Aditamento tem por fundamento o artigo 57, § 1º, incisos III e VI, e artigo 79, § 5º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

6 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Pelo presente instrumento ficam os prazos de execução, conclusão e entrega do objeto prorrogados por 63(sessenta e três) dias.

6.2 O prazo de vigência fica prorrogado pelo prazo de 63 dias, estendendo sua vigência de 31/03/2022 a 01/06/2022.

6.3 As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições, inclusive quanto a preço, estabelecidas pelo instrumento contratual originário.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

São Roque, 29 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Testemunha 1
Fernandes Santos Ribeiro
CPF:729.541.595-53

FLAVIA BALBINA
DOS SANTOS
MOTTA BERNACHE
Assinado de forma digital por
FLAVIA BALBINA DOS SANTOS
MOTTA BERNACHE
Dados: 2022.03.29 17:44:05
-03'00'

**FLÁVIA BALBINA DOS SANTOS
MOTTA BERNACHE**
Direttrix Assessoria e Consultoria
Técnica Especializada Eireli-EPP

EDUARDO ROBERTO
SALOMAO GIAMPIETRO
Assinado de forma digital por
EDUARDO ROBERTO SALOMAO
GIAMPIETRO
Dados: 2022.03.29 18:01:58 -03'00'

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)



LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Diretrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada Eireli-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 014 De 17/11/2021

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Jônatas Henriques Barreira - OAB/SP: 379.171

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LOCAL e DATA: São Roque, 29 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Julio Antonio Mariano
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 985.816.868-34

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Antonio Mariano
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Julio Antonio Mariano
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache

Cargo: Diretora

CPF: 265.227.868-18

Assinatura: _____

FLAVIA BALBINA DOS

SANTOS MOTTA

BERNACHE

Assinado de forma digital por
FLAVIA BALBINA DOS SANTOS
MOTTA BERNACHE
Dados: 2022.03.29 17:39:36 -03'00'

E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Antonio Mariano
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.